

a/- Guaragil de Salles Bastos - Secretário

n.º 493 de 8 de Agosto de 1959

Lei sobre serviços de conservação
de veículos.

O povo do Município de Montmaur, por seus representantes, deu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender até a importância de Cr\$. 16.000,00 (dezenove mil reais) para pagamento aos Srs. Antonio Rodrigues Lobo, Magil Maurer, Sebastião Luiz do Nascimento, João Bracks, por serviços prestados e fornecimentos de peças para os veículos desta Prefeitura, durante o exercício 1958.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas autorizadas no

art. 1.º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 16.000,00.

Art. 3.º - Revogados as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montmaur, 8 de Agosto de 1959.

a/- Antonio Xavier

Prefeito Municipal

a/- Guaragil de Salles Bastos
Secretário